

# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

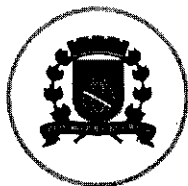
TERMO DE FOMENTO Nº 06 /2022 - SEMES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19358/2022-95

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO FUTSAL E CAPOEIRA FUNDAÇÃO SETTAPORT", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, CEP 11013-931, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.791/0001-66, em Santos/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21936440 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 619/2022 - Lei Municipal nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Futsal e Capoeira Fundação SETTAPORT, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de futsal e capoeira de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará, em dias e horários específicos e pre-determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- a) UME 28 de Fevereiro – Praça Santa Paulina, nº 49 – Bairro Saboó;
- b) UME José Carlos de Azevedo Junior – Rua Nicolau Moran, nº 21 – Bairro Jardim São Manoel.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, a **ENTIDADE** disponibilizará, em dias e horários específicos e pré-determinados no Plano de Trabalho, o espaço físico localizado a seguir:

- a) Serviço Social da Indústria – SESI – Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 366 – Bairro Santa Maria.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:**

### **I - DA ENTIDADE:**

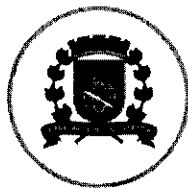
- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei.

### **II - DO MUNICÍPIO:**

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 51.469,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900, conforme Nota de Empenho nº 9142, emitida em 20 de maio de 2022, Fonte 08. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O repasse será realizado em 06 (seis) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 41.938-9, Agência 3146-1, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

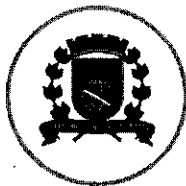
**PARÁGRAFO QUINTO:** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:** Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, Parágrafo Único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

**I** – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;

**II** – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

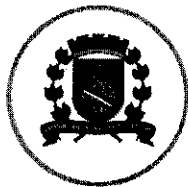
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

**I** - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

**II** - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano De Trabalho.

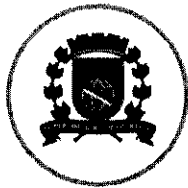
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:** O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

**I** - o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

**II** - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

**III** - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

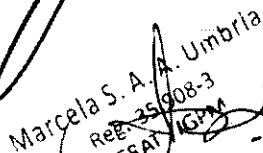
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, pelo que eu Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 06 / 06 / 2022.

  
GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

  
JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SETTAPORT  
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E  
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

  
Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 25.908-3  
DERAT/GPM

TESTEMUNHA

Anna Beatriz J. Matos  
Reg. 05.396-7  
Estagiária - DERAT/ GPM

  
TESTEMUNHA



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 19358/2022-95**

**ANEXO ÚNICO**  
**Plano de Trabalho**

# FUNDAÇÃO SETTAPORT

## DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

### CADÁSTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66		C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro
D) n° 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundação@settaport.com.br		O) SITE www.fundacaosettaport.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME José Fabiano de Queiroz Wagner		B) CPF N° 133.847.438-30
C) RG N° 21.936.440	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO – 5 ANOS	G) DATA DA POSSE – 30/01/2019	

1. TÍTULO DO PROJETO
<b>PROJETO FUTSAL E CAPOEIRA FUNDAÇÃO SETTAPORT</b>

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO		
B) LOGRADOURO UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR (SÃO MANOEL – FUTSAL E CAPOEIRA) UME 28 DE FEVEREIRO (SABOÓ CAPOEIRA) SESI – SANTOS (FUTSAL)		
C) N° 49	D) BAIRRO São Manoel, Alemoa e Saboó	E) TELEFONE
F) MUNICÍPIO Santos	G) CEP 11010-900	







# FUNDAÇÃO SETTAPORT

## DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

### 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: *Data de assinatura do Termo de Fomento*

B) DURAÇÃO: 06 meses

### 4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settaport é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settaport em 2008, e que tem como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em quatorze anos de existência já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

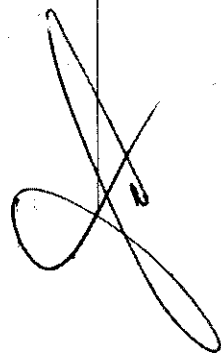
Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha e Prainha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Saboó, Pedro Crescenti e Leonardo Nunes (executados por meio do Promifae – lei de incentivo ao esporte de Santos), São Manoel, Piratininga e Alemoa (que funcionam com recursos FMDCA e que atualmente está sem patrocínio). Ao todo são 8 núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 600 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação as atividades ambientais a Fundação Settaport possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando Cidadania, e aprendiz profissional - Programa Aprendiz Profissional.

- Link para o site Fundação Settaport - <http://fundacaosettaport.com.br/>

- Link para vídeo institucional Fundação Settaport, no YouTube :  
<https://www.youtube.com/watch?v=hojqyExCqU>





# FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

## 5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de aulas de futsal e capoeira para crianças e adolescentes, de 05 à 18 anos dos bairros do São Manoel, Saboó e Alemoa. Será oferecido aulas presenciais, duas vezes semanais, sendo que as turmas serão divididas de acordo com a faixa etária e quantidade de alunos por turma.

## 6. JUSTIFICATIVA

Com 418.288 habitantes, de acordo com o último censo, Santos é considerada uma cidade de grande porte. E segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 2014, a cidade figura como o município de maior Produto Interno Bruto (PIB), da Região Metropolitana da Baixada Santista, e com o 20º maior do país. No entanto, trabalho realizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (NESE), constata a existência de uma grande desigualdade social na cidade, que apresenta ilhas de pobreza entre as áreas de riqueza, reproduzindo um micro retrato do Brasil, considerado um dos países de maior grau de desigualdade do mundo.

Segundo o mapeamento das áreas de exclusão do IBGE, Santos apresenta 11 áreas de aglomerados subnormais e, a diferença entre os mais ricos e os mais pobres, é um dos que mais cresceram na região (segundo o Grão de Trigo - Mapa da Exclusão/Inclusão da Região Metropolitana da Baixada Santista, da Universidade Católica de Santos, 2008). Algumas áreas da Zona Noroeste são sabidamente umas das mais vulneráveis socialmente da cidade de Santos, não havendo atividades esportivas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Diante desta situação, a Fundação Settaport, entidade sem fins lucrativos criada em 2008 e que tem como um de seus objetivos apoiar projetos nas áreas social, cultural, saúde, esporte, entre outros, realiza o Programa Esportivo Educacional Settaport. No programa são oferecidas aulas de futebol, futsal, judô e capoeira nas cidades do Guarujá e Santos. São beneficiados por volta de 700 crianças e adolescentes que praticam o esporte 2 vezes semanais, recebendo kit esportivo e seguro contra acidentes pessoais. Na cidade de Santos são 6 núcleos esportivos que acontecem em diferentes regiões da Zona Noroeste: Jardim Rádio Clube, Jardim Piratininga, Saboó, Jardim Castelo, Jardim São Manoel e Alemoa.

Para garantir a continuidade das atividades no São Manoel, Saboó e Alemoa a Fundação Settaport destinará a verba desta emenda para fomentar as atividades daquelas regiões e as crianças e adolescentes não percam a oportunidade de continuar praticando esporte.

## 7. OBJETO

Realização de aulas de futsal e capoeira.



# FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

## 8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar aulas de futsal para crianças e adolescentes dos bairros do São Manoel, Alemoa e capoeira no Saboó, do município de Santos.			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades e guarda de material	Disponibilizar 3 quadras esportivas e salas para realização das atividades e guarda de material	Disponibilizar quadra e sala com dimensões que atendam as necessidades do projeto	- Quadra e sala disponibilizadas	- Documento de parceria com a escola - fotos dos ambientes
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do projeto	- Contratar 2 assistentes de coordenação, 3 professores e 3 monitores	Contratar pessoas com o perfil adequado para realização das atribuições	Pessoas trabalhando	Contratos de trabalho; Fotos; currículos;
3. Oferecer aulas de futsal e capoeira, presenciais, no pós turno a crianças e adolescentes de 5 a 18 anos de idade, meninos e meninas;	Oferecer quantidade de aulas de acordo com o apresentado em metodologia para 180 crianças e adolescentes	Oferecer aulas respeitando as diferentes faixas etárias beneficiárias	Crianças e adolescentes realizando aulas de futsal	Fichas de inscrição, listas de chamada e fotos das atividades

## 9. PÚBLICO ALVO

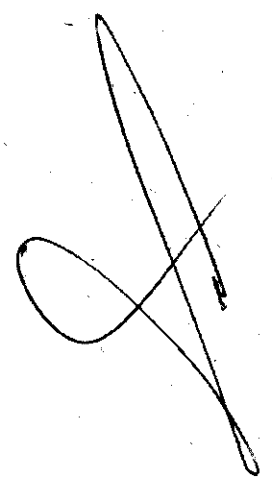
180 Crianças e adolescentes de 05 a 18 anos do bairro de São Manoel, Saboó e Alemoa de Santos.

## 10. AÇÕES

# FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades e guarda de material	Firmar parceria com escolas e Sesi, disponibilizando quadra e espaço para guardar material e realizar aulas de capoeira, durante a vigência do projeto	X	x	x	x	x	x						
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do projeto	Fazer processo seletivo	X											
	Contratar pessoal e prestadores de serviço	X	X	X	X	X	X						
3. Oferecer aulas futsal e capoeira presenciais, no pós turno a crianças e adolescentes de 5 a 18 anos de idade, meninos e meninas;	Realizar divulgação do projeto	X	X	X	X	X	X						
	Fazer inscrições dos beneficiários	X	X	X	X	X	X						
	Realizar aulas presenciais	X	X	X	X	X	X						



# FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

## II. METODOLOGIA

### ATIVIDADES ESPORTIVAS

Abaixo a Grade Horária. Aulas esportivas.

#### GRADE HORÁRIA ALEMOA (SESI SANTOS)

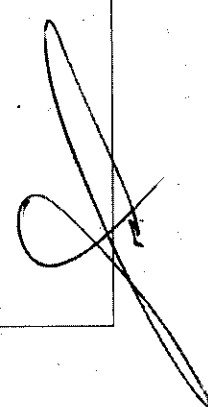
	Seg		Qua	
18h00-19h00	T1- futsal		T1- futsal	
19h00-20h00	T2- futsal		T2- futsal	
20h00-21h00	T3- futsal		T3- futsal	

Turmas	Nº alunos
T1	20
T2	20
T3	20
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

#### GRADE HORÁRIA SÃO MANOEL (UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR)

	Seg		Qua		Sex
17h00-18h00	T1- futsal		T1- futsal		
18h00-19h00	T2- futsal		T2- futsal		T5 - Capoeira
19h00-20h00	T3- futsal		T3- futsal		
20h00-21h00	T4- futsal		T4- futsal		

Turmas	Nº alunos
T1	20
T2	20
T3	20
T4	20
T5	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



# **FUNDAÇÃO SETTAPORT** DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

**GRADE HORÁRIA SABOÓ (UME 28 DE FEVEREIRO)**

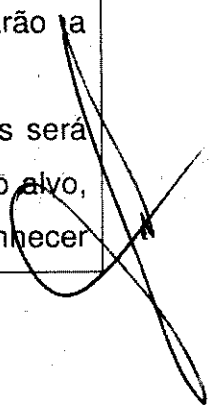
	Sexta
19h30- 21h00	T4 – Capoeira

Turmas	Nº alunos
T4	20
<b>TOTAL</b>	
<b>L</b>	20

As aulas de futsal seguirão a metodologia de ensino explicitada nas seguintes bibliografias: Apontamentos Pedagógicos na Iniciação e Especialização, de Wilton Carlos Santana e Pedagogia do Esporte; Jogos Coletivos de Invasão, de Riller Silva Reverdito e Alcides José Scaglia, e, terão como pilares os seguintes princípios pedagógicos: ensinar o esporte a todos e todas, ensinar bem o esporte, ensinar além do esporte e ensinar a gostar do esporte. O primeiro princípio diz respeito à inclusão, a que todos e todas tenham oportunidade de participar independente da aptidão física, gênero ou deficiência. O segundo princípio diz respeito à aplicação de conceitos atuais, corretos de acordo com o desenvolvimento de cada aluno e aluna. O terceiro conceito diz respeito à utilização do esporte como ferramenta para ensinar conceitos como cidadania, responsabilidade, respeito, e etc. E o último é para que o beneficiário crie gosto pela prática de esporte e o pratique pelo resto de sua vida, independente da manifestação que venha a escolher. Os beneficiários serão divididos em turmas e cada turma, durante as atividades esportivas, ficará sob responsabilidade do professor e 01 (hum) estagiário de educação física.

As aulas esportivas serão divididas nas fases:

- 1) Conversa Inicial - Nesta etapa da aula, o professor e os monitores farão a chamada, conversarão sobre o tema da aula do dia
- 2) Aquecimento - Jogos Situacionais ou coordenativos. O aquecimento das aulas será sempre com jogos situacionais onde serão trabalhadas as peças táticas-acertar o alvo, transportar a bola ao objetivo, tirar vantagem tática no jogo, jogo coletivo, reconhecer





# **FUNDAÇÃO SETTAPORT**

## **DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**

espaços, superar o adversário e oferecer-se e orientar-se. Poderá ser aplicado também exercícios coordenativos.

3) Atividades específicas da modalidade ou ensinamento tático - Nesta fase da aula os alunos serão engajados em atividades específicas da modalidade ou movimentos táticos.

4) Jogo formal - Nesta etapa da aula, os alunos participarão de jogos síntese onde o principal objetivo é a aplicação das habilidades específicas ou táticas aprendidas. Poderão ser feitas modificações quanto ao número de jogadores, ao espaço e quanto à forma de definição do jogo. 5) Conversa final - Será feita reflexão final do desempenho dos alunos, por meio de uma roda de conversa.

### **A CAPOEIRA COMO INCLUSÃO SOCIAL E A CULTURA DE PAZ**

A Capoeira identifica e transforma o cidadão através dos princípios pautados no respeito e na fraternidade, a Capoeira é para homem, menino, menina, mulher., ela é inclusiva. Ela permeia códigos e valores opostos dos quais foram impregnados em sua origem. O ensino da Capoeira pode, sim, contribuir e muito para que os laços de amizade se estreitem entre os alunos e se ampliem para a família e sociedade de uma maneira geral. Ela começa a se desenvolver no indivíduo através do contato físico, no controle emocional, na pacificidade, na convivência e, principalmente no respeito mútuo. Apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral da pessoa, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona, ainda, um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites . O aprendizado da Capoeira sempre deixou o indivíduo dotado de autoconfiança, além de estabelecer relações entre os grupos . A Capoeira que se propõe neste projeto deve ser entendida como uma forma de buscar a superação da discriminação, do preconceito, da intolerância, dos estigmas e dos estereótipos. Nesse exercício diário é preciso buscar valores e formar cidadãos comprometidos. O esporte e cultura são capazes de promover transmissão de valores como participar ou competir e compreender que no meio desse esporte tem a possibilidade de derrotas e vitórias.



**FUNDAÇÃO SETTAPORT**  
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Os recursos humanos do projeto serão compostos pelos seguintes profissionais: 3 professores de educação física, 3 monitores e duas assistentes de coordenação. A Fundação Settaport disponibilizará um coordenador geral para coordenar as ações de projeto, como forma de contrapartida, sem gerar custos para o projeto.

**CONTRATAÇÃO DE 3 (três) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL E CAPOEIRA**

**ATRIBUIÇÕES**

Profissionais graduados em Educação Física sendo que um deve ser especializado e ter experiência em futsal e Capoeira.

Forma de Contratação: Prazo determinado (06 meses).

Os professores serão escolhidos seguindo critério de seleção, sendo analisado currículo, experiência profissional, histórico escolar, entre outros.

Jornada: 10 horas semanais futsal e 5 capoeira (de acordo com a grade horária do projeto, além de participarem de jogos e festivais externos)

Regime: PJ

- Preparar as aulas de acordo com proposta pedagógica uma semana antes das mesmas serem ministradas;
- Verificar quais alunos tem necessidades especiais, e tomar as providências possíveis para que possam participar das aulas ou não;
- Verificar juntamente com assistente de coordenação se todos os alunos estão com documentação em dia e aptos a fazerem aulas, e manter monitores informados sobre alunos que estejam em falta com algum documento;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades;
- Ministrar as aulas;
- Explicar aos alunos as atividades e demonstrá-las com exemplos;
- Comunicar-se com os pais quando necessário;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Participar da reunião geral mensal;
- Manter o coordenador Geral (contrapartida da entidade) do projeto informado quanto



# FUNDAÇÃO SETTAPORT

## DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

às distorções identificadas no Projeto e apresentar soluções para correção dos rumos;

- Desenvolver atividades esportivas ou complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Plano de Trabalho junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Registrar as atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados, inclusive efetuando o controle de frequência e realizando sua atualização mensalmente;
- Comunicar com o máximo de antecedência possível uma eventual ausência;
- Comunicar Coordenador Geral (contrapartida da entidade), de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Resolver todos os casos omissos, com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente ao Coordenador Geral (contrapartida da entidade);
- Pesquisar e sugerir competições, festivais e torneios para inscrever equipes do projeto;
- Manter-se atualizado sobre os assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

### CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) MONITORES - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Estudante de Graduação regularmente matriculados em cursos de Educação Física ou Esporte, preferencialmente aquele que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso ou educador físico recém-formado. Poderão exercer a função também profissionais recém formados ou pessoas com experiência em projetos esportivos sociais. Trabalharão sob a supervisão dos professores de futsal e capoeira.

Forma de contratação: PJ

Os monitores serão escolhidos seguindo critério de seleção, sendo analisado desempenho em faculdade, conhecimento e envolvimento com a modalidade que irá trabalhar, entre outros.

Jornada: 10 horas semanais, estando presente nas aulas de acordo com a grade horária, além de participar de jogos e festivais externos. Regime: Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio) ou PJ (profissionais recém formados ou pessoas com experiência)

- Preencher a lista de chamada;
- Fornecer lista de alunos faltosos;
- Arrumar material antes e durante treino;
- Realizar o aquecimento/ treino goleiro (futsal);

# **FUNDAÇÃO SETTAPORT** DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

- Comparecer a jogos, campeonatos e festivais;
- Responsabilizar-se, juntamente com os Professores, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar os Professores no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver atividades esportivas ou complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Plano de Trabalho junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades;
- Desenvolver, juntamente com os Professores, relatórios a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto (contrapartida da entidade);

### CONTRATAÇÃO DE 2 (dois) ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Pré-requisitos para desenvolver a função: ensino médio completo e domínio de informática.

Forma de contratação: Prazo determinado (06 meses)

Jornada: 10 horas semanais, de acordo com a grade horária do projeto. Regime: PJ

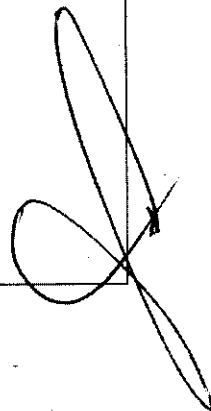
- A assistente de coordenação trabalhará no local onde as aulas são realizadas, ou seja, no núcleo esportivo.

- Auxiliar no registro e cadastro dos beneficiados;
- Auxiliar no controle da frequência dos beneficiados e recursos humanos, entrando em contato com os mesmos quando assim for necessário;
- Realizar serviços de datilografia e/ou digitação;
- Fazer arquivamento, cadastramento, levantamento de dados quando solicitado ou necessário;
- Enviar mensalmente ao Coordenador Geral (contrapartida de entidade) lista atualizada dos beneficiados segurados contra acidentes pessoais e detalhes de possíveis reembolsos;
- Colher depoimentos escritos, quanto à execução do projeto, de pais, alunos beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

# **FUNDAÇÃO SETTAPORT**

**DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**

- Realizar a distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado às modalidades do projeto;
- Executar serviços de caráter administrativo, financeiro, pessoal, material e de identificação;
- Executar serviços de orientação e execução de trabalhos;
- Realizar ligações telefônicas, de transmissão e de recebimento de mensagens eletrônicas;
- Executar trabalhos de recepção, orientação e encaminhamento dos beneficiados diretos e indiretos;
- Auxiliar em serviços de natureza técnica, pedagógica e cultural;
- Auxiliar na entrega e no controle de dos kits esportivos e lanches aos beneficiados do projeto;
- Controlar juntamente com o Coordenador Geral (contrapartida da entidade), a entrada e saída de materiais esportivos do projeto;
- Auxiliar nos eventos complementares que ocorrerem durante o ano;
- Realizar relatórios mensais sobre entrada e saída de beneficiários do projeto;



# FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

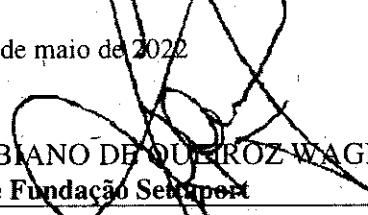
**12. ORÇAMENTO RESUMIDO**  
 Trata-se de emenda parlamentar no Valor de **R\$ 51.469,20**

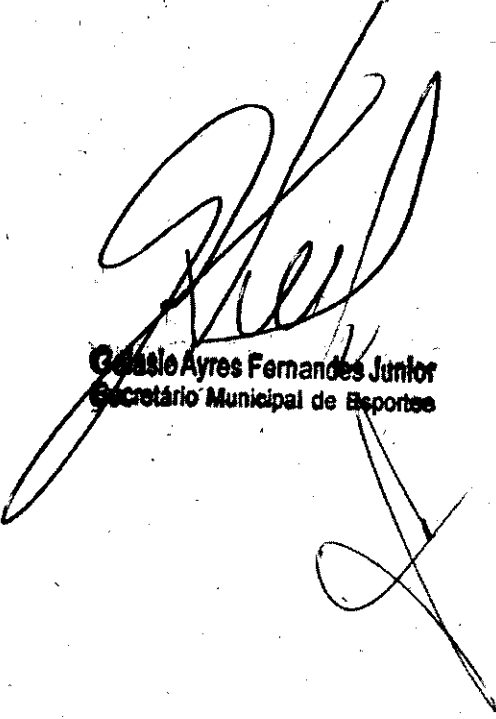
**13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO**

<b>PROJETO ESPORTIVO FUTSAL NA ANCHIETA</b>				
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO</b>				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	RECURSOS HUMANOS	01	06	48.090,00
2	SEGURO ACIDENTES	01	06	3.379,20
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>51.469,20</b>

**14. AUTENTICAÇÃO**

Santos, 04 de maio de 2022

  
**JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**  
 Presidente Fundação Settaport

  
**Gessio Ayres Fernandes Junior**  
 Secretário Municipal de Esportes

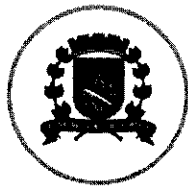
**MODELO**

**XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.**

		2- Detalhamento ações					7 - Total
1- N°		3- Quant. item da coluna 2	4- Unid. de cada item da coluna 3	5- Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6	
		Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado					
		Detalhamento					
ATIVIDADE(S)							
1	Recursos Humanos						48.090,00
1.1	Professor futsal	2	PJ	6	1.500,00	18.000,00	
1.2	Professor de capoeira	1	PJ	6	1.000,00	6.000,00	
1.3	Assistente coordenação	2	PJ	6	1.100,00	13.200,00	
1.4	Monitor	3	PJ	6	605,00	10.890,00	
3	Seguro contra acidentes alunos						3.379,20
3.1	Seguro contra acidentes alunos	160	serviço	6	3,52	3.379,20	
		TOTAL ATIVIDADE					51.469,20

**PROJETO ESPORTIVO**

NATUREZA DO MOVIMENTO - ATIVIDADE FIM	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL DESPESAS
<b>1.1</b> Professor de futsal	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
<b>1.2</b> Professor de capoeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
<b>1.3</b> Assistente de coordenação	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
<b>1.4</b> Monitor	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	R\$ 10.890,00
<b>SUB-TOTAL DE CONTRA-CUSTOS</b>							
<b>2 SEGURO CONTRA ACIDENTES</b>							
2.1 Seguro contra acidentes alunos	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 3.379,20
<b>SUB-TOTAL DE SEGURO CONTRA ACIDENTES</b>	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 563,20	R\$ 3.379,20
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESAS</b>	R\$ 8.578,20	R\$ 8.578,20	R\$ 8.578,20	R\$ 8.578,20	R\$ 8.578,20	R\$ 8.578,20	R\$ 51.469,20



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE  
**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 06 /2022 - SEMES  
**OBJETO:** Execução do Projeto Futsal e Capoeira Fundação SETTAPORT, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de futsal e capoeira.  
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 51.469,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).  
**EXERCÍCIO (1):** 2022  
**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

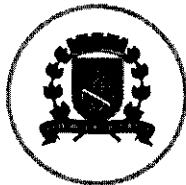
### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 06 / 06 /2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

**Cargo:** Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

**CPF:** 133.847.438-30

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes

**CPF:** 058.201.378-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

**Cargo:** Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

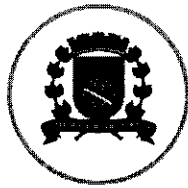
**CPF:** 133.847.438-30

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E  
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE  
**CNPJ Nº:** 09.474.791/0001-66

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 06 / 2022 - SEMES

**DATA DA ASSINATURA:** 06 / 06 / 2022.

**VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

**OBJETO:** Execução do Projeto Futsal e Capoeira Fundação SETTAPORT, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de futsal e capoeira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.469,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 06 / 06 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
gelasiofernandes@santos.sp.gov.br  
gelasiojr@gmail.com